



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 067/2024

EMENTA: Exonera Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei 049/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 02/05/2024, o Sr. **ANTONIO DONIZETE VEQUETIN**, portador do RG 5.729.590-2 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 810.349.469-00 para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar – Departamento Municipal de educação..

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 026/2024

SÚMULA: Concede férias à funcionários do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados :

| nome | matrícula | período aquisitivo | período de gozo |
|------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Marinilda M. Faria Paulino | MAT. 2431 | 17/03/2023 A 16/03/2024 | 22/12/2024 a 20/01/2025 |
| Renilda Conceicao de Franca | MAT. 3651 | 05/02/2023 A 04/02/2024 | 10/04/2024 a 09/05/2024 |
| Marcia Leonardi da Luz Mathias | MAT. 4611 | 02/03/2023 A 01/03/2024 | 08/04/2024 a 27/04/2024 |
| Benedito Lemes de Souza | MAT. 5061 | 08/02/2023 A 07/02/2024 | 29/04/2024 a 28/05/2024 |
| Marcos Antonio Capuano | MAT. 5251 | 03/05/2021 A 02/05/2022 | 06/05/2024 a 25/05/2024 |
| Maria Lucia dos Reis Malaquias | MAT. 5401 | 01/04/2023 A 31/03/2024 | 01/01/2025 a 30/01/2025 |
| Elisandra Ap. Cavalheiro Fernandes | MAT. 5411 | 23/04/2023 A 22/04/2024 | 08/07/2024 a 22/07/2024 |
| Andrea Rodrigues da S. Szafranski | MAT. 6011 | 15/03/2022 A 14/03/2023 | 08/07/2024 a 17/07/2024 |
| Rita de Cassia Ferreira Pravatto | MAT. 6111 | 15/03/2023 a 14/03/2024 | 20/12/2024 a 18/01/2025 |
| Cleide Warmelling de Souza | MAT.7441 | 01/06/2022 a 31/05/2023 | 02/05/2024 a 31/05/2024 |
| Maria Ap. Rezende Rodrigues | MAT. 8201 | 01/05/2023 a 30/04/2024 | 20/12/2024 a 18/01/2025 |
| Ediane Serafim dos Santos Costa | MAT. 8211 | 01/05/2023 a 30/04/2024 | 20/12/2024 a 18/01/2025 |
| Crislaine de Oliveira Neves Santos | MAT. 8221 | 06/07/2022 a 05/07/2023 | 22/04/2024 a 06/05/2024 |
| Evanildo Schafer de Vicente | MAT. 8401 | 14/01/2022 a 13/01/2023 | 06/05/2024 a 15/05/2024 |
| Priscylla D. Esser Schuelter | MAT. 8531 | 23/04/2023 a 22/04/2024 | 20/12/2024 a 18/01/2025 |
| Wadrian dos Santos | MAT. 9211 | 21/03/2023 a 20/03/2024 | 01/10/2024 a 10/10/2024 |
| Fabio Mendes Gomes | MAT. 9321 | 09/11/2022 a 08/11/2023 | 10/04/2024 a 29/04/2024 |
| Maria O. dos Santos de Lima | MAT. 1371 | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 04/03/2024 a 02/04/2024 |
| Clenilso Della Justina Mazieiro | MAT. 4591 | 01/04/2023 a 31/03/2024 | 09/12/2024 a 18/12/2024 |
| Claudomiro Mendes de Oliveira | MAT. 6851 | 01/01/2022 a 31/12/2022 | 01/04/2024 a 10/04/2024 |
| Regina S. Rodrigues Garcia | MAT. 8561 | 09/04/2023 a 31/03/2024 | 23/12/2024 a 21/01/2025 |
| Franciele da S. Rezende Vieira | MAT. 8581 | 01/05/2022 a 30/04/2023 | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| Pricila Gabriela dos S. Kafka | MAT. 8601 | 02/05/2022 a 01/05/2023 | 07/03/2024 a 05/04/2024 |
| Paulo S. Goncalves da S. Rocha | MAT. 8741 | 16/03/2023 a 15/03/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



Tatiane Pinheiro

MAT.9441 06/03/2023 a 05/03/2024

01/01/2024 a 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos treze dias do
mês de Junho de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA .

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO OLECH, 200 - CEP: 83730000 - BAIRRO: DISTRITO SERRINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.280.759/0001-80**, representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **779.152.248-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1140319SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até **dia 24/05/2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 20.162,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 06/05/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Edair Moleiro
Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87